

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00316 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 18.023.329,28 (dezoito milhões e vinte e três mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2828	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	18.023.329,28
TOTAL			18.023.329,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 2828
ÓRGÃO :
19101 -
SECRETARIA
DE ESTADO
DE
SEGURANÇA
PÚBLICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	182	531	1345	Reestruturação do Corpo de Bombeiros Militar	0600	F	Suplementação	4490	100	18.023.329,28

Meta Neste	Física Ajustada Processo	Unidade aparelhada (Unidade)	5,00								
06		181	531	1416	Reestruturação da POLITEC	0600	F	Anulação	4490	100	3.000.000,00
Meta Neste	Física Ajustada Processo	Unidade aparelhada (Unidade)	1,00								
06		181	531	2841	Fortalecimento da promoção da ordem pública	0600	F	Anulação	4490	100	15.023.329,28
Meta Neste	Física Ajustada Processo	Unidade aparelhada (Unidade)	7,00								
TOTAL DO PROCESSO		18.023.329,28									

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).